



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.101, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Revoga o artigo 6º da lei nº 6.092, de 19 de novembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 6.092, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de dezembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 09 / 12 / 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1338 Pág. 02/03